



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Paragominas
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL Nº 02/2021

Pelo Presente Termo de Rescisão Contratual, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº 1212, Centro, Paragominas/PA, representada por seu Prefeito, o Sr. JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ulisses Guimaraes, nº 08, Promissão III, CEP: 68.628-480, Paragominas/PA, portador do CPF/MF nº 047.728.222-91 e Carteira de Identidade nº. 939066 SEGUP/PA, denominada Contratante, neste ato fica RESCINDIDO o Contrato celebrado com a empresa ISMAEL ANTONIO DE MORAES ADVOCACIA E ASSESSORIA JURIDICA SS, inscrita no CNPJ nº 03.144.982/0001-83, situada na TV Dom Romualdo Coelho, nº 1072, Bairro Umarizal, CEP: 66.055-190, Belém/PA, representada pelo Sr. ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES, brasileiro, portador do CPF nº 305.738.822-15 e Carteira de Identidade nº 69427/OAB/PA, residente e domiciliado no mesmo endereço da firma acima mencionada, denominada Contratada, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 As partes celebraram o Contrato Administrativo nº 128/2020 no dia 04 de fevereiro de 2020 fundamentado na Lei 8.666/93, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 6/2020-00006, para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA, PARA ATUAR JUNTO A RECEITA FEDERAL DO BRASIL NOS PROCESSOS Nº 10280.72150/2015-07 E 10280.720.964/2019-41”.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Pelo presente Ato Administrativo de Rescisão Unilateral, a Prefeitura Municipal de Paragominas declara rescindido o Contrato celebrado com a empresa ISMAEL ANTONIO DE MORAES ADVOCACIA E ASSESSORIA JURIDICA SS, conforme justificativa do Ofício nº 06/2021 de 04 de Janeiro de 2021 emitido pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

**ESTADO DO PARÁ****Prefeitura Municipal de Paragominas****Secretaria Municipal de Administração e Finanças**

Ofício nº 06/2021 de 04 de Janeiro de 2021 emitido pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 O valor global do Contrato é de **108.000,00 (cento e oito mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 O presente Termo possui Base Legal no Art. 79, Inciso I, da Lei 8666/93 e suas alterações, sendo Unilateral e escrito da Administração no caso enumerado no Inciso XII do Art. 78, da Lei 8666/93, desde que haja conveniência à Administração.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 A rescisão se dá na presente data, a mesma não incorrerá em indenização para ambas as partes.

5.2 E de acordo, despacha a Rescisão do referido contrato para que surtam os seus efeitos legais.

Paragominas/PA, 07 de Janeiro de 2021.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS: 1



2



**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE RESCISÃO**

RESCISÃO CONTRATUAL Nº 01/2021 – Pelo presente Ato Administrativo de Rescisão Unilateral de Contrato, a Prefeitura Municipal declara rescindido o Contrato nº 1432/2017 – **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 6/2017-00013**, celebrado com a Empresa **ERNANI DOS SANTOS CARNEIRO JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA E CONSULTORIAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS, PARA OS SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JUNTO AOS TRIBUNAIS DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, DO ESTADO E DA UNIÃO. O valor global do Contrato é de 120.000,00 (cento e vinte mil reais). O presente Termo possui Base Legal no Art. 79, Inciso I, da Lei 8666/93 e suas alterações, sendo Unilateral e escrito da Administração no caso enumerado no Inciso XII do Art. 78, da Lei 8666/93, desde que haja conveniência à Administração.

Paragominas/PA, 07 de Janeiro de 2021.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:8645CF0B

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE RESCISÃO**

RESCISÃO CONTRATUAL Nº 02/2021 – Pelo presente Ato Administrativo de Rescisão Unilateral de Contrato, a Prefeitura Municipal declara rescindido o Contrato nº 128/2020 – **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 6/2020-00006**, celebrado com a Empresa **ISMAEL ANTONIO DE MORAES ADVOCACIA E ASSESSORIA JURIDICA SS**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA, PARA ATUAR JUNTO A RECEITA FEDERAL DO BRASIL NOS PROCESSOS nº 10280.72150/2015-07 e 10280.720.964/2019-41. O valor global do Contrato é de 108.000,00 (cento e oito mil reais). O presente Termo possui Base Legal no Art. 79, Inciso I, da Lei 8666/93 e suas alterações, sendo Unilateral e escrito da Administração no caso enumerado no Inciso XII do Art. 78, da Lei 8666/93, desde que haja conveniência à Administração.

Paragominas/PA, 07 de Janeiro de 2021.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:DACD0161

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE RESCISÃO**

RESCISÃO CONTRATUAL Nº 03/2021 – Pelo presente Ato Administrativo de Rescisão Unilateral de Contrato, a Prefeitura Municipal declara rescindido o Contrato nº 1974/2020 – **PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2020-00053**, celebrado com a Empresa **CONSTRUTORA OLIMPO LTDA**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NAS VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS. O valor global do Contrato é de 798.251,03 (setecentos e noventa e oito mil e duzentos e cinquenta e um reais e três centavos), o valor empenhado de R\$ 262.445,91 (duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos) será cancelado a partir deste instrumento. O presente Termo possui Base Legal no Art. 79, Inciso I, da Lei 8666/93 e suas alterações, sendo Unilateral e escrito da Administração no caso enumerado no Inciso XII do Art. 78, da Lei 8666/93, desde que haja conveniência à Administração.

Paragominas/PA, 07 de Janeiro de 2021.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:C5F438BF

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ****FMAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001-4/2021-FMAS
INEXIGIBILIDADE Nº 6001-4/2021-FMAS**

OBJETO: Contratação para prestação de serviços técnicos, por empresa especializada em contabilidade pública, inclusive no que tange à execução de serviços de consultoria, assessoria e execução orçamentária/contábil, realização de prestação de contas mensais e anual perante o TCM/PA, com orientações quanto à contabilidade geral da receita e despesa, elaboração de balancetes mensais, relatórios da LRF, coordenação e acompanhamento de servidores da área contábil, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Porto de Moz. Empresa: **ESCRITÓRIO SALOMÃO & ARAÚJO SERVIÇO DE CONTABILIDADE LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 07.479.442/0001-01.

Valor: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais
RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores. Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, determino a publicação desta Ratificação no lugar de costume.

Porto de Moz 07 de janeiro de 2021

JACKSON BARBOSA DA COSTA SAMPAIO
Secretário de Trabalho e Promoção Social

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:6AE2B023

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001-1/2021-PMPM
INEXIGIBILIDADE Nº 6001-1/2021-PMPM**

OBJETO: Contratação para prestação de serviços técnicos, por empresa especializada em contabilidade pública, inclusive no que tange à execução de serviços de consultoria, assessoria e execução orçamentária/contábil, realização de prestação de contas mensais e anual perante o TCM/PA, com orientações quanto à contabilidade geral da receita e despesa, elaboração de balancetes mensais, relatórios da LRF, SICONFI, confecção de projetos de leis orçamentárias, acompanhamento de diligências mensais e anual expedidas pelos órgãos de controle externo e treinamento, coordenação e acompanhamento de servidores da área contábil da prefeitura.

Empresa: **ESCRITÓRIO SALOMÃO & ARAÚJO SERVIÇO DE CONTABILIDADE LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 07.479.442/0001-01.

Valor: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais
RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores. Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, determino a publicação desta Ratificação no lugar de costume.

Porto de Moz 07 de janeiro de 2021

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal
Ordenador de Despesa